

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Campanha de Vacinação contra a Influenza foi prorrogada!***

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mangaratiba prorrogou a Campanha de Vacinação contra Influenza em todo o município. A mobilização está atendendo crianças de 6 meses a 6 anos, gestantes e idosos com 60 anos ou mais.

Para receber a vacina contra a gripe, basta procurar a Unidade de Estratégia de Saúde (ESF) mais próxima de sua residência ou as Salas de Vacina das UBSs, das 8h às 16h, e apresentar cartão do SUS ou CPF.

Confira abaixo os locais de vacinação:

UBS Itacuruçá

UBS Muriqui

UBS Jacareí

Centro de Especialidades do Ranchito

ESF Centro de Mangaratiba

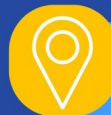
ESF Praia Grande

ESF Ingaíba

ESF Serra do Piloto

CRASP Praia do Saco

Cuide da sua saúde e de quem você ama. Vacine-se.

**VACINAÇÃO
CONTRA A
INFLUENZA****Prorrogada**Das **08h às 16h**

- UBS Itacuruçá
- UBS Muriqui
- UBS Conceição de Jacareí
- Centro de Especialidades do Ranchito
- ESF São Sebastião Muriqui
- ESF Praia Grande
- ESF Serra do Piloto
- ESF Ingaíba
- CRASP Praia do Saco

Público-alvo

- Idosos com 60 anos ou mais
- Gestantes
- Crianças de 6 meses a menores de 6 anos



Saúde

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 06/2026

A Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas, conforme disposto no art. 15, §1º e §2º da Lei Municipal nº 1.522, de 8 de dezembro de 2023, intima os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem à Secretaria Municipal de Transportes, a fim de que tomem ciência do Procedimento de Apuração de Responsabilidade referente ao Auto de Infração de Trânsito, no prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de manifestação formal.

Processo Administrativo	Responsável	CPF
4275/2023	Paulo Henrique do Valle Santos	710.xxx.xxx-20
4283/2023	Cecilia Ribeiro Cabral	941.xxx.xxx-04
2046/2024	Eriesson do O Agra Junior	842.xxx.xxx-04

MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Comissão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2744/2024-ORIUNDO DA ADESÃO ARP 05/2024- PE 90010/2024- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: SOCIETÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, e suas alterações

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação da empresa especializada para aquisição de Veículo tipo Van com acessibilidade, 0 km, ano e modelo não inferior a data da contratação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Mangaratiba e todas as suas unidades administrativas, bem como as Unidades de Acolhimento, atendendo inclusive necessidades laborais e demandas rotineiras e esporádicas de funcionários e usuários, como fóruns, conferências, reuniões e capacitações, conforme especificações descritas no Termo de Referência

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Dotação Orçamentaria: Emenda Parlamentar Nº 20228100306, Espelho da Programação nº 330260120220003, e da seguinte dotação orçamentária para este exercício sob nº04.01.01.08.244.0008.2082.4.4.90.52.00

Valor: Dá-se a este contrato o valor global correspondente à de R\$

314.604,49 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 29, de abril de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0494 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MOZART DA SILVA BARROS, PROFESSOR I, matrícula nº 65, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DE FAZENDA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, a partir de 01/05/2026 a 30/05/2026, conforme processo nº. 6305/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 28 de Abril de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

PORTARIA N.º 1563 DE 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANABEATRIZ DE SOUZA SOARES OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 05 de maio de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5266 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.613/2025 - Lei Orçamentária Anual para 2026, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de R\$ 3.138.628,13 (três milhões cento e trinta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e treze centavos), em favor da FUNDACAO MARIO PEIXOTO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
5	11.01.01.04.122.0010.2046	3.3.90.30.00	15000000	R\$270.000,00	
7	11.01.01.04.122.0010.2046	3.3.90.39.00	15000000	R\$130.000,00	
13	11.01.01.04.122.0010.2059	3.1.90.11.00	15000000	R\$600,00	
21	11.01.02.13.391.0010.2075	4.4.90.51.00	15000000	R\$400.000,00	
30	04.01.01.08.244.0008.2049	3.3.90.92.00	16610000	R\$4.000,00	
34	02.02.01.04.122.0015.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$68.694,90	
54	04.01.01.08.244.0008.2044	3.3.90.14.00	16600000	R\$1.601,00	
55	02.03.01.04.061.0015.2054	3.1.90.91.00	15000000	R\$800.000,00	
59	04.01.01.08.244.0008.2044	3.3.90.36.00	16653110	R\$97.315,71	
60	04.01.01.08.244.0008.2049	3.3.90.36.00	16653110	R\$19.000,00	
61	04.01.01.08.244.0008.2082	4.4.90.52.00	26653110	R\$245.000,00	
205	02.07.01.15.451.0006.1006	3.3.90.39.00	15000000	R\$278.000,00	
298	02.12.01.04.122.0016.2007	3.3.90.36.00	17050000	R\$27.416,52	
359	02.16.01.23.695.0012.2013	3.3.90.39.00	17040000	R\$795.000,00	
478	02.05.01.12.361.0003.2007	3.3.90.92.00	17040000	R\$2.000,00	
1	11.01.01.04.122.0010.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$1.110,00
2	11.01.01.04.122.0010.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$3.450,00
3	11.01.01.04.122.0010.2003	3.3.90.47.00	15000000		R\$32.046,56
4	04.01.01.08.244.0008.2044	3.3.90.30.00	16610000		R\$4.000,00
4	11.01.01.04.122.0010.2003	3.3.90.92.00	15000000		R\$12.650,00
5	04.01.01.08.244.0008.2044	3.3.90.30.00	16653110		R\$67.315,71
10	04.01.01.08.244.0008.2044	3.3.90.92.00	16650000		R\$49.000,00
10	11.01.01.04.122.0010.2047	3.3.90.14.00	15000000		R\$2.750,00
12	04.01.01.08.244.0008.2049	3.3.90.32.00	16600000		R\$1.601,00
13	11.01.01.04.122.0010.2059	3.1.90.11.00	15000000		R\$1.434,03
17	11.01.01.04.122.0010.2059	4.6.90.71.00	15000000		R\$31.637,76
18	11.01.02.13.391.0010.2075	3.3.90.36.00	15000000		R\$15.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
19	11.01.02.13.391.0010.2075	3.3.90.39.00	15000000		R\$92.000,00
21	11.01.02.13.391.0010.2075	4.4.90.51.00	15000000		R\$600,00
22	02.01.01.04.122.0015.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$87.278,12
22	11.01.02.13.392.0010.2072	3.3.90.31.00	15000000		R\$48.658,80
24	02.01.01.04.122.0015.2007	3.3.90.92.00	17040000		R\$12.776,53
24	11.01.02.13.392.0010.2072	3.3.90.36.00	15000000		R\$36.494,10
25	11.01.02.13.392.0010.2072	3.3.90.39.00	15000000		R\$97.317,60
35	02.02.01.04.122.0015.2007	3.3.90.39.00	17040000		R\$19.727,24
36	04.01.01.08.244.0008.2082	4.4.90.52.00	26653210		R\$245.000,00
37	02.02.01.04.122.0015.2007	3.3.90.47.00	17040000		R\$2.896,28
38	02.02.01.04.122.0015.2007	3.3.90.92.00	17040000		R\$46.071,38
56	02.03.01.04.061.0015.2054	3.3.90.91.00	15000000		R\$800.000,00
204	02.07.01.15.451.0006.1006	3.3.90.30.00	15000000		R\$278.000,00
250	02.08.01.04.122.0015.2062	3.3.90.92.00	15000000		R\$425.451,15
297	02.12.01.04.122.0016.2003	3.3.90.39.00	17050000		R\$27.416,52
302	02.12.01.06.182.0016.2064	3.3.90.39.00	17040000		R\$449.970,91
339	02.15.01.04.122.0009.2041	3.3.90.92.00	17040000		R\$244.974,44
446	02.22.01.25.752.0006.2033	3.3.90.92.00	17040000		R\$2.000,00
TOTAL				R\$3.138.628,13	R\$3.138.628,13

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.613 de 22 de outubro de 2025, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2026, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de abril de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.273 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.613/2025 - Lei Orçamentária Anual para 2026, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Câmara Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), de acordo com quadro abaixo:

Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
01.02.01.01.122.0001.2002	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 200.000,00	
01.02.01.01.122.0001.2002	3.3.90.93.00	15000000	R\$ 300.000,00	
01.01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.91.00	15000000		R\$ 10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.94.00	15000000		R\$ 10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.96.00	15000000		R\$ 10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.33.00	15000000		R\$ 40.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.36.00	15000000		R\$ 70.000,00
01.02.01.01.122.0001.2002	3.1.90.04.00	15000000		R\$ 40.000,00
01.02.01.01.122.0001.2002	3.1.90.91.00	15000000		R\$ 30.000,00
01.02.01.01.122.0001.2002	3.1.90.96.00	15000000		R\$ 40.000,00
01.02.01.01.122.0001.2002	3.3.90.35.00	15000000		R\$ 50.000,00
01.02.01.01.122.0001.2002	4.4.90.51.00	15000000		R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.613 de 22 de outubro de 2025, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2026, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 30 de abril de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.274 DE 30 DE ABRIL DE 2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.613/2025 - Lei Orçamentária Anual para 2026, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de **R\$ 446.215,60 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
64	04.01.01.08.244.0008.2044	3.3.90.92.00	16653110	R\$ 446.215,60
	TOTAL			R\$ 446.215,60

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.613 de 22 de outubro de 2025, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2026, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da fonte de recurso 16653110 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 30 de abril de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO N.º 5.275, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo nº 6728/26;

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerado estável, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, os Servidores aprovados no Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, admitidos conforme a data de admissão ao lado dos respectivos nomes, constantes na relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de maio de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
10798	ANA PAULA LOPES SABINO	04/01/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM
10842	ANDREA MARIA QUINTELA PIETRUKOWICZ	05/01/2023	FATURISTA
10822	LEILA ARAUJO DE SOUZA EVANGELISTA	04/01/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM

Luiz Claudio de Souza Ribeiro
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 23, DE 05 DE MAIO DE 2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**DESCCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026 –
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A DESCCLASSIFICAÇÃO dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Edital de Processo Seletivo nº 01/2026, de 12 de março de 2026, conforme relação a seguir, por ocasião de **NÃO COMPARECIMENTO** à convocação exposta no Edital nº 20, de 29 de abril de 2026 – Convocação de Processo Seletivo, ou por **DESISTÊNCIA** de atuar na função designada.

AUXILIAR DE TURMA - AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4	68	ELISANGELA LIMA DE SOUZA
31	86	ADRIANA SHMIDT DE PAULA

Mangaratiba, 05 de maio de 2026.


Thirley Rêmy de Vasconcelos
Subsecretária Administrativa
Matr.º 9779



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 24/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, de 12 de março de 2026**, conforme relação em anexo, parte integrante deste termo.

DIA: 07 DE MAIO DE 2025 - QUINTA-FEIRA
HORÁRIO: 9 HORAS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, 213, CENTRO – MANGARATIBA

LISTA DE CONVOCADOS - CONTRATAÇÃO IMEDIATA							
AUXILIAR DE TURMA - AMPLA CONCORRÊNCIA							
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NEGRO/ INDÍGENA OU QUILOMBOLA	PONTUAÇÃO	PCD	SITUAÇÃO
32	81	SEVERINA DA SILVA DE LIMA	07/10/1972	.	2	N	CONVOCADO
33	76	RITA ALVES DA SILVA	18/10/1974	.	2	N	CONVOCADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos complementares

(original e 02 cópias):

- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo (escolaridade);
- Original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br
- Informar o número do PIS/PASEP;
- Original e cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- Original e cópia legível da Carteira de Trabalho;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988;
- Atestado de aptidão física e mental.

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 17.2 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2026, de 12 de março de 2026

Mangaratiba, 05 de maio de 2026


Thirley Rêmy de Vasconcelos -
Subsecretária Administrativa
Matr. 9779

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação**EDITAL Nº 25, DE 05 DE MAIO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****DESCCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026 –
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A DESCCLASSIFICAÇÃO dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Edital de Processo Seletivo nº 11/2026, de 07 de abril de 2026, conforme relação a seguir, por ocasião de **NÃO COMPARECIMENTO** à convocação exposta no Edital nº 22, de 29 de abril de 2026 – Convocação de Processo Seletivo, ou por **DESISTÊNCIA** de atuar na função designada.

PROFESSOR II – CONTRATAÇÃO IMEDIATA		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	28	JUSSARA LOPES GOMES
30	26	VANESSA FERREIRA OLIVEIRA GOMES

PROFESSOR II – CADÁSTRO DE RESERVA		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
31	37	LÍVIA DE JESUS PIMENTA ANTUNES
43	38	ALCIONE DE JESUS SILVA PINTO
46	15	FERNANDA BARROS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

Mangaratiba, 05 de maio de 2026



Thirley Rêmb de Vasconcelos
Subsecretária Administrativa
Matr. 9779



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 26/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 11/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2026, de 07 de abril de 2026**, conforme relação em anexo, parte integrante deste termo.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CÉLIO LOPES, 213, CENTRO – MANGARATIBA

CARGO	DIA	HORÁRIO
PROFESSOR II	07/05/2026 QUINTA-FEIRA	9:00H



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

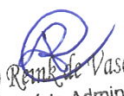
O candidato deverá apresentar os seguintes documentos complementares

(original e 02 cópias):

- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo (escolaridade);
- Original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br
- Informar o número do PIS/PASEP;
- Original e cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- Original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- Original e cópia legível da Carteira de Trabalho;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988;
- Atestado de aptidão física e mental.

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 17.2 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2026, de 12 de março de 2026

Mangaratiba, 05 de maio de 2026


Thirley Rêgo de Vasconcelos
Subsecretária Administrativa
Matr. 9779



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

LISTA DE CONVOCADOS

CONTRATAÇÃO IMEDIATA									
PROFESSOR II - AMPLA CONCORRÊNCIA									
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NEGRO/ INDÍGENA OU QUILOMBOLA	PCD	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
50	5	CRISTIANE DE ARAÚJO CARVALHO	05/02/1983	N	N	0	0	0	CONVOCADO
51	33	RAIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	05/03/1994	N	N	0	0	0	CONVOCADO

CADASTRO RESERVA									
PROFESSOR II - AMPLA CONCORRÊNCIA									
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NEGRO/ INDÍGENA OU QUILOMBOLA	PCD	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
52	22	MARYANA FERNANDES CARDOSO BARRETO MOURA	15/10/1997	S	N	0	0	0	CONVOCADO
53	32	ANA CARLA ALVES SERPA	04/05/1999	N	N	0	0,5	0,5	CONVOCADO
54	20	BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES FELISBINO	12/07/2002	N	N	0	0	0	CONVOCADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 44, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Disciplina a interdição de trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Praça de Skate - Muriqui – Mangaratiba – Evento Encontro dos Retrôs Muriqui.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e trânsito de veículos, na Praça de Skate - Muriqui - Mangaratiba, nas seguintes vias:

I. Avenida Sete de Setembro no trecho compreendido entre a Rua Tira Dente e Rua Christophoro Xavier.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 06:00 do dia 07 de maio de 2026 ao término do evento, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fis. _____



Pregão Eletrônico SRP 015/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2026

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO Nº 236/2026, PESRP: 015/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão educacional, na modalidade SaaS (Software as a Service), contemplando licenciamento de uso, implantação/configuração, treinamento, suporte técnico-operacional, manutenção/atualizações, e serviços de hospedagem em nuvem (cloud), conforme especificações e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, para atendimento às necessidades de automação e gestão dos serviços públicos de educação do Município de Mangaratiba/RJ.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Educação**, Srº Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2026, processo administrativo nº 236/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa: **A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA- CNPJ: 23.034.181/0001-72**, localizada Rua General Osorio, nº 189 – Centro Nova Friburgo-RJ, Telefone: 22-98819-0228, endereço eletrônico: comercial@a4pm.com.br, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Monnerat Machado, Brasileiro, Administrador, Casado, inscrito no RG: 13.314.730-6 IFP-RJ, CPF: 056.264.437-70, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão educacional, na modalidade SaaS (Software as a Service), contemplando licenciamento de uso, implantação/configuração, treinamento, suporte técnico-operacional, manutenção/atualizações, e**

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 1 de 22



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 015/2026

serviços de hospedagem em nuvem (cloud), conforme especificações e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, para atendimento às necessidades de automação e gestão dos serviços públicos de educação do Município de Mangaratiba/RJ.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO	600	UNIDADE	R\$ 1.290,00	R\$ 774.000,00
2	SUORTE TÉCNICO	600	SERVIÇO	R\$ 298,00	R\$ 178.800,00
3	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	50	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
4	MANUTENÇÕES	600	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 108.000,00
5	HOSPEDAGEM	600	SERVIÇO	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
TOTALGERAL				R\$ 1.102.800,00	

Perfazendo o valor total de hum milhã cento e dois mil e oitocentos reais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 015/2026****4. DETALHAMENTO DO OBJETO**

O objeto envolve o Licenciamento de Uso na modalidade SaaS, Implantação, Treinamento, Manutenções, Suporte Técnico e Hospedagem em CLOUD, a seguir detalhados:

Licenciamento de uso na modalidade saas

Fornecer uma solução de software completa, na modalidade SaaS (Software as a Service), durante toda a vigência do contrato, com número ilimitado de usuários da Secretaria Municipal de Educação, pela contratada, em conformidade com as condições básicas e específicas estipuladas no Termo de Referência, incluindo obrigatoriamente a hospedagem do sistema em ambiente de computação em nuvem de responsabilidade da contratada.

O ambiente de hospedagem em nuvem deverá observar, no mínimo: índice de disponibilidade global mensal igual ou superior a 98% (noventa e oito por cento), ressalvadas janelas de manutenção programada, adoção de rotinas de backup semanal, mecanismos de recuperação de desastres.

Implantação

Ações exercidas por empregados da contratada com vistas à instalação, à configuração de bases de dados, à disponibilidade e à operacionalização do software nas plataformas de computação e comunicação de dados da CONTRATANTE.

A solução será implantada em sua integralidade pela CONTRATADA. O gerenciamento durante a implantação será compartilhado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, juntamente com o gestor do contrato.

Compreende a implantação:

Mapeamento e desenho de processos: Levantamento das rotinas administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, visando alinhar os fluxos operacionais às funcionalidades do sistema.

Especificação dos ambientes de homologação/treinamento e produção: Definição dos requisitos necessários para a operacionalização da solução nos ambientes de testes e de uso definitivo.

Preparação dos módulos contemplados na Solução de Gestão Integrada de Educação:

Instalação e configuração do sistema no Data Center da CONTRATADA, disponibilizando os ambientes de homologação/treinamento e de produção com fornecimento de licenças suficientes.

Parametrizações, customizações e conforme os requisitos funcionais e não funcionais definidos, assegurando a adaptação do sistema à realidade da Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba.

Importação de Dados: importação dos dados do Educacenso.

Implantação/Replicação em todas as unidades escolares/setores

Treinamento dos usuários finais e técnicos, com foco nas funcionalidades do sistema e na adaptação às rotinas do setor educacional.

Operação assistida, com acompanhamento técnico nas fases iniciais de uso do sistema para garantir a estabilidade e efetividade da solução.

Suporte remoto por canais digitais modernos, com atendimento por meio de plataforma Helpdesk (central de chamados), e canais como telefone WhatsApp e e-mail institucional, durante o horário comercial estendido, conforme acordado em contrato. Estes canais permitirão o registro, acompanhamento e resolução de chamados técnicos, garantindo o suporte adequado à equipe da Secretaria e das unidades escolares.

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 3 de 22



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 015/2026

A CONTRATANTE se compromete a fornecer todas as informações requeridas pela CONTRATADA, em relação à estrutura organizacional e localização dos usuários, bem como em relação aos processos de trabalho e aos procedimentos gerais atualmente utilizados.

A CONTRATADA deverá apresentar cronograma para implantação, levando em conta a utilização de multiplicadores escolhidos e disponibilizados pela CONTRATANTE, para disseminar e repassar conteúdo até os colaboradores das unidades da SME.

A CONTRATADA, deverá apresentar o modelo de implantação, com Escritório de Gerenciamento de Projeto (PMO), disponibilizando um quantitativo mínimo de 03 profissionais (Consultores, Técnicos e/ou Gerentes) para auxiliar e coordenar o processo de implantação, conforme cronograma de implantação acordado entre as partes.

O Planejamento do projeto deverá considerar as seguintes fases, independente da metodologia a ser utilizada: iniciação, planejamento, execução, monitoramento e encerramento. Compete à CONTRATADA utilizar um software de gestão de projetos, próprio ou de terceiros.

O projeto deverá percorrer as seguintes fases e etapas:

PROJETO OPERACIONAL DE IMPLANTAÇÃO	
FASE	ETAPAS
1. Iniciação	Apresentação/aprovação da Equipe do Projeto Preparar Abertura do projeto Preparar um plano de trabalho Kickoff do projeto Aprovação da Linha de Bases para os marcos — Plano do Projeto de Implantação
2. Planejamento	Revisão dos requisitos e processos de negócio para identificação e confirmação do escopo Apresentação da especificação do ambiente de Homologação/treinamento e Produção Apresentação geral da solução Revisão e aprovação da solução pelo CONTRATANTE Elaboração do plano do Projeto pela CONTRATADA Planejamento e definição do escopo do projeto Análise de Riscos Elaboração de Cronograma Elaboração do plano de Comunicação Apresentação do plano de projeto pela CONTRATADA Aprovação do plano de Projeto pelo CONTRATANTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 015/2026

3. Execução	Mapeamento e remodelagem de processos de trabalho Disponibilização do ambiente de Homologação provisório na CONTRATADA Implantação Piloto Elaboração das parametrizações Instalação dos ambientes de Homologação/Treinamento e produção Importação de dados Homologação Capacitação das equipes técnicas e de usuários Operação assistida Preparação para entrada em Produção Replicação da Implantação nas unidades Elaboração das parametrizações Importação de dados Capacitação das equipes técnicas e de usuários Operação assistida Suporte remoto aos usuários do sistema
4. Monitoramento	Controle das mudanças Validação do Escopo Controle do Cronograma Controle da Qualidade Controle das Comunicações Controle dos Riscos Controle da garantia dos serviços e produtos Reuniões de Status do Projeto
5. Encerramento	Acompanhamento Transição Termos de aceite de encerramento do projeto Garantia dos serviços e produtos durante toda a vigência contratual



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 015/2026

O projeto deve seguir as melhores práticas preconizadas pelo Project Management Body of Knowledge - PMBOK, ou outra metodologia equivalente, em um nível de detalhamento que permita acompanhar, no mínimo, as atividades em cada fase e etapa e os recursos envolvidos, com as respectivas responsabilidades.

A CONTRATADA será responsável por levantar todas as informações necessárias ao pleno funcionamento dos módulos, bem como, desenvolver, juntamente com a equipe técnica da CONTRATANTE, os dados e informações inexistentes, mas imprescindíveis ao pleno funcionamento do sistema.

Contratada deverá atender o item "Apresentação/aprovação da Equipe do Projeto" do PROJETO OPERACIONAL DE IMPLANTAÇÃO, do Termo de referência, em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

O Plano Geral do Projeto Básico deverá ser apresentado até 30 dias após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço para a atividade, que será considerada como a Linha de Base 1. Trata-se de o primeiro dispositivo de planejamento que apresentará uma visão panorâmica do projeto e deverão ser detalhadas as ações necessárias para consecução dos objetivos do projeto, que deverá ser submetido à aprovação do CONTRATANTE durante a fase de iniciação do projeto. A descrição do Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes itens que devem manter consistências com as indicações deste documento:

a) Detalhamento das atividades e prazos para realização.

Fases, marcos e entregáveis gerados.

Metodologia, ferramentas e procedimentos de trabalho a serem empregados.

Participantes envolvidos e responsabilidades.

Procedimentos de verificação e validação a serem adotados.

Plano de Governança para acompanhamento do projeto.

A CONTRATADA elaborará Plano Geral do Projeto em conjunto com a CONTRATANTE, que após deverá ser homologado por ambas as partes.

Em segundo será elaborado pela CONTRATADA, o Plano de Implantação que descreverá as principais fases, etapas, entregas e prazos máximos para a pactuação da Linha de Base 2, considerando as atividades preparatórias e de implantação de unidade padrão/piloto.

O terceiro Plano é o da Replicação da Implantação para as demais unidades. Também deve ser elaborado por subprojeto e será utilizado para o estabelecimento da terceira Linha de Base 3.

A CONTRATADA elaborará Plano de Implantação do Projeto em conjunto com a CONTRATANTE, que após deverá ser homologado por ambas as partes.

Considerando as mudanças que poderão ocorrer nos processos atuais da SME, devido à implantação da Solução Tecnológica de Gestão Integrada de Educação, desde mudanças relacionadas aos fluxos de trabalho e de cadastramento das informações, até as mudanças de responsabilidades dos usuários, a CONTRATADA deverá prestar serviços de mapeamento com o objetivo de adequar o planejamento das ações necessárias para a redução/eliminação dos riscos existentes para o sucesso da implantação do sistema.

A fase de implantação, contempla as seguintes atividades, não limitado:

a) Elaboração do Plano Geral do Projeto contendo o cronograma.

Elaboração do Plano de Implantação do Projeto contendo o cronograma conforme fase ou "ondas" de implantação.

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 6 de 22



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 015/2026

Realizar as cargas de dados iniciais para o funcionamento do sistema;

Realizar as parametrizações e configurações necessárias para o funcionamento do sistema;

Realizar a operação assistida nas unidades escolares e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

Suporte a possíveis dúvidas no uso do sistema durante a operação assistida;

Monitorar o uso do sistema pelos usuários;

Detectar, abrir o chamado e acompanhar a correção de possíveis erros durante a implantação;

Elaboração dos termos de aceites.

As atividades de implantação e operação assistida, ocorrerão durante a fase de implantação conforme cronograma aprovado, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais especialistas para todas as fases de implantação.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais com experiência e conhecimento técnico na área de educação e sistemas informatizados, especificamente nos processos de gestão da Educação Pública, bem como nas áreas que possam ter processos integrados à nova solução.

A CONTRATANTE, deverá fornecer uma sala administrativa com infraestrutura (mesas, cadeiras e acesso à internet) para comportar os profissionais que realizarão as atividades de operação assistida durante a implantação.

Os cronogramas poderão ser revistos, a critério da CONTRATANTE, na etapa de Planejamento do Projeto e/ou nos momentos de pactuação das Linhas de Base, desde que não ultrapassem o prazo final estabelecido para o projeto e acordados entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

Toda alteração que possa impactar em mudanças de escopo e prazo, deverá ser submetido ao comitê do projeto e gestor do contrato através do documento de GMUD (Gestão de Mudança) no qual deverá ser aprovado pelas partes.

A contratada irá fazer a migração dos Dados do EducaCenso para seu ambiente em nuvem, que deverá ser validado pela CONTRATANTE, antes de avançar a próxima etapa do projeto.

5. TREINAMENTO

A capacitação presencial deverá ser realizada diretamente nas unidades escolares e nos setores administrativos indicados pela Secretaria Municipal de Educação, visando atender a até 790 (setecentos e noventa) profissionais, distribuídos entre 454 professores e 336 profissionais administrativos, que farão uso da solução tecnológica fornecida pela CONTRATADA.

Os treinamentos ocorrerão em espaços previamente acordados entre as partes, preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE, desde que dotadas da infraestrutura necessária, como equipamentos, computadores e recursos de software e hardware adequados, cuja disponibilização ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE.

Os treinandos serão distribuídos em grupos com limite de 25 (vinte e cinco) participantes por turma, sendo exigida uma carga horária mínima de 2 (duas) horas por módulo. A CONTRATANTE deverá formalizar a solicitação das turmas com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência, salvo tratativas específicas acordadas previamente.

A CONTRATADA deverá prover treinamentos aos usuários da solução e à equipe de informática da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os requisitos e condições abaixo especificados:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 015/2026**

Prover treinamento na operação e administração da solução, respeitando aspectos técnico-pedagógicos de acordo com o público-alvo (professores, gestores escolares, administrativos e equipe técnica), de forma que, ao final do curso, os profissionais treinados estejam aptos a utilizar todas as funcionalidades do sistema; Os treinamentos deverão ser focados no funcionamento e operacionalização de cada módulo do sistema, com utilização de base de testes que permita a visualização e análise de todas suas funcionalidades;

Apresentar cronograma de realização do treinamento para aprovação da Secretaria Municipal de Educação, devendo este ser concomitante com o período de migração definitiva dos dados para o novo sistema;

Disponibilizar instrutores em número, competência e experiência profissional adequada ao treinamento a ser realizado, primando também pela padronização metodológica, didática e de conteúdo programático entre as turmas;

Promover capacitação específica para gestores e multiplicadores na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão;

Treinar os usuários no uso do Sistema de Gestão Integrada da Educação, com apoio técnico e funcional durante o processo.

A CONTRATADA deverá complementar o processo de capacitação com conteúdos de apoio na modalidade de ensino a distância (EaD ou online), em língua portuguesa, abrangendo todas as funcionalidades e módulos contratados. Quando disponibilizados em formato gravado, esses materiais deverão permanecer acessíveis aos usuários durante o período de implantação, permitindo consulta livre por servidores da Secretaria Municipal de Educação devidamente matriculados nos treinamentos.

Os treinamentos na modalidade a distância serão realizados por meio de plataformas como Skype, Zoom ou outra definida pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE disponibilizar os recursos necessários para sua realização. As turmas nessa modalidade terão no máximo 20 (vinte) inscritos.

A CONTRATADA deverá emitir certificado de conclusão do treinamento para os participantes que cumprirem a carga horária correspondente aos módulos em que forem matriculados.

A CONTRATADA deverá elaborar, em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, um programa de capacitação para os profissionais designados, contemplando todos os treinamentos necessários para a utilização plena do Sistema de Gestão Integrada durante o período de implantação.

O treinamento contemplará as seguintes atividades:

Definição das turmas de treinamento;

Elaboração dos materiais didáticos;

Parametrização do sistema na base de treinamento, conforme o perfil dos profissionais (professores, gestores, administrativos);

Realização dos treinamentos;

Emissão da lista de presença;

Disponibilização de certificados.

Após a execução do treinamento, a CONTRATADA deverá emitir o termo de entrega do treinamento acompanhado das listas de presença para fins de aceite formal pela CONTRATANTE.

Avaliação e Indicadores de Desempenho

Com vistas à aferição da qualidade da capacitação, os treinamentos deverão contemplar, obrigatoriamente, mecanismos de avaliação do aprendizado e da satisfação dos participantes. Serão considerados como indicadores mínimos de desempenho para aceite dos treinamentos:

Participação mínima de 85% dos servidores inscritos por turma;

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 8 de 22



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 015/2026**

Índice de satisfação igual ou superior a 80%, conforme pesquisa a ser aplicada ao final de cada turma;

Percentual de desempenho igual ou superior a 75% dos participantes com aproveitamento satisfatório, em avaliação prática ou simulação supervisionada.

Em caso de não atendimento aos indicadores acima, a CONTRATADA deverá reaplicar o treinamento para os grupos correspondentes, sem ônus adicional para a Administração, até que os padrões mínimos de desempenho sejam atingidos.

6. MANUTENÇÕES E SUPORTE TÉCNICO**MANUTENÇÃO**

Manutenção para atualização contínua da solução ofertada e adquirida: fornecimento das versões atualizadas da solução decorrentes de manutenções evolutiva, corretiva, preventiva e adaptativa, realizadas pelo fornecedor.

Manutenção adaptativa relativa à atualização e manutenção do sistema de forma a mantê-lo em conformidade às exigências legais, para a política pública de educação, dos governos da União, estado e município. As adaptações técnicas do programa com a finalidade de ajustar o sistema às necessidades específicas da Secretaria de Educação (customização), onde seja necessário o desenvolvimento de novos relatórios, telas, integrações, funções e rotinas, será definido o escopo do serviço pretendido obedecendo ao saldo horas técnicas, no valor previsto em contrato.

Manutenção corretiva relativa às correções identificadas pelo CONTRATANTE, podendo estar relacionadas às customizações realizadas para a Solução Integrada de Gestão em Educação, ou não.

Manutenção legal em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, sistemas operacionais, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.

7. SUPORTE TÉCNICO

A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência contratual o suporte nas seguintes condições:

Disponibilidade de Profissionais em números necessários para cumprir os prazo de SLA.

Atividades do Consultor de Suporte Técnico:

Atendimento a solicitações de suporte técnico por telefone, e-mail ou sistema de chamados.

Diagnóstico e resolução de problemas técnicos relatados pelos usuários, como erros de software, dificuldades de acesso ou funcionamento incorreto do sistema.

Orientação aos usuários sobre como utilizar eficientemente o sistema, incluindo a criação de tutoriais, guias ou FAQs.

Configuração e manutenção de contas de usuário, permissões e configurações personalizadas.

Monitoramento proativo do desempenho do sistema para identificar possíveis problemas antes que afetem os usuários.

Colaboração com a equipe de desenvolvimento para relatar bugs e sugerir melhorias com base no feedback dos usuários.

Treinamento de novos usuários e reciclagem para usuários existentes sobre novas funcionalidades e atualizações do sistema.

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 9 de 22



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 015/2026

Entrar em contato com o suporte de infraestrutura para correção de problemas que ocasionem a parada ou inoperação parcial ou total do sistema.

Essas atividades visam garantir que os usuários possam utilizar o sistema de forma eficaz, minimizando interrupções e maximizando a produtividade.

Prazo de atendimento (SLA) para aplicação de software

Os prazos de atendimento irão variar de acordo com o tipo do pedido e com a severidade do pedido ou problema. As severidades estão divididas em quatro categorias.

Severidade	Descrição	Prazo para	
		1º atendimento	Resolução
Crítica	São referentes a chamados que reportam problemas de parada total do sistema, situação na qual não há nenhuma medida paliativa para continuar a operacionalização dos procedimentos.	8 horas úteis	24 horas úteis
Alta	São os chamados referentes aos problemas graves nos sistemas. Porém, o cliente consegue operar, mesmo que com severas restrições, por meios manuais ou alternativos no próprio sistema.	10 horas úteis	48 horas úteis
Média	São chamados referentes a problemas em rotinas de uso diário, com alto impacto em uma única rotina ou área do sistema.	12 horas úteis	Programação das releases
Baixa	São os chamados referentes a problemas em rotinas de uso não frequente ou de baixo impacto no negócio da empresa e/ou uso do sistema. Nesse cenário estão enquadradas as orientações aos usuários.	16 horas úteis	Programação das releases



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 015/2026

Prazo de atendimento (SLA) para ambiente de produção:

Crítica : São referentes a chamados que reportam problemas de parada total do sistema, situação na qual não há nenhuma medida paliativa para continuar a operacionalização dos procedimentos. 30 minutos

Alta: São os chamados referentes aos problemas graves nos sistemas. Porém, o cliente consegue operar, mesmo que com severas restrições. 4 horas úteis

Baixa: São os chamados referentes a problemas em rotinas de uso não frequente ou de baixo impacto no negócio. Nesse cenário estão enquadradas as orientações aos usuários. 8 horas úteis

8. SUBCONTRATAÇÃO

A Subcontratação dos serviços relacionados à hospedagem em nuvem é autorizada à Contratada desde que observadas as condições estabelecidas neste certame, e com a devida comunicação e aprovação prévia da municipalidade.

A Contratada será a responsável pelo gerenciamento e supervisão dos serviços prestados pela subcontratada, devendo garantir a qualidade, segurança e cumprimento dos requisitos contratuais, sem prejuízo das obrigações legais e contratuais.

A subcontratação deverá ser formalizada por meio de contrato específico, cujas condições não poderão ser mais benéficas do que as estabelecidas no presente contrato, devendo a Contratada manter a municipalidade informada sobre todos os aspectos relativos à execução da atividade subcontratada. A Contratada também deverá assegurar que a subcontratada cumpra todas as obrigações legais, regulamentares e técnicas pertinentes ao serviço de hospedagem, conforme as disposições da Lei 14.133/2021, Lei 13.709/2018, LGPD e demais normativas aplicáveis.

Fica ainda estabelecido que qualquer alteração na subcontratação ou nos serviços prestados deverá ser comunicada à municipalidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para avaliação e aprovação.

Ressalta-se que, excetuada a hipótese de subcontratação dos serviços de datacenter, nos termos aqui descritos, é vedada a subcontratação de quaisquer outras partes do objeto contratual, sendo responsabilidade exclusiva da Contratada a execução integral da solução fornecida.

9. LIMITES DO PROJETO

O escopo do projeto não inclui:

Aquisição do código fonte da Solução, de propriedade da CONTRATADA, para o CONTRATANTE.

Na aquisição de serviço de suporte e manutenção não está incluída a manutenção de hardwares do CONTRATANTE.

Discussão de processos sobre metodologia de implantação.

Qualquer hardware, equipamento ou acessório para o devido funcionamento deste software nas instalações da CONTRATANTE.

10. CRONOGRAMA

Atividade/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
LICENÇA DE USO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
IMPLANTAÇÃO	EX	X	X	X	X	X	X	X				
TREINAMENTO												
MANUTENÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SUORTE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 11 de 22



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 015/2026

HOSPEDAGEM	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

11. UNIDADES ABRANGIDAS NESTE PROJETO

Item	Escola	Endereço
1.	C.M. HERMINIA DE OLIVEIRA MATTOS	ALAMEDA WALDOMIRO JOSE NOGUEIRA, SN CENTRO. 23885-000 Mangaratiba - RJ.
2.	C.M. NOSSA SENHORA DAS GRACAS	RUA 1º DE MAIO, 180 MURIQUI. 23870-000 Mangaratiba - RJ.
3.	CEIM - CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL LAURA JACOBINA LACOMBE	ESTRADA SAO JOAO MARCOS, 25 RUINAS. ACAMPAMENTO. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
4.	CEIM - CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL AARAO DE MOURA BRITO FILHO	RUA JOAO BERMUDEZ DE CASTRO, S/N ITACURUCA. 23880-000 Mangaratiba - RJ.
5.	CEIM - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA MARCIA LAURENTINO FERREIRA MOREIRA	RUA JOSE ALVES DE SOUZA E SILVA, S/N PARQUE BELA VISTA. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
6.	CEIM - CENTRO EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL NILTON XAVIER	RUA PROJETADA B, S/N ITACURUCA. 23880-000 Mangaratiba - RJ.
7.	CEIM - CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MERENDEIRA DEVANY DE MACEDO DA SILVA	RUA IVAN, 74 MURIQUI. 23870-000 Mangaratiba - RJ.
8.	CEIM - CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA KENIA CONCEICAO DE LIMA	RUA D, QD 16 LT 01E02. CONCEICAO DE JACAREI. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
9.	CEIM - CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SARA CAMARA DA ROCHA	ESTRADA SAO JOAO MARCOS, 149 TREVO PRAIA DO SACO. PRAIA DO SACO. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
10.	CEIM - CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DENISE MENDES LOPES DE SOUZA	RUA MAJOR DINARTE DA SILVEIRA, CONCEICAO DE JACAREI. 23885-000 Mangaratiba - RJ.
11.	CEIM - CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL FREI AFFONSO JORGE BRAGA	RUA ESTRADA RJ 14, SEM NÚMERO INÍCIO DA TIRADENTES. MURIQUI. 23870-000 Mangaratiba - RJ.
12.	CEIM - CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL NORMA PINHEIRO CARDOSO	RUA JOSE ALVES SOUZA E SILVA, S/Nº PARQUE BELA VISTA. 23860-000 Mangaratiba - RJ.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 015/2026

13.	CEIM - CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SANTA JUSTINA	RUA SANDRA MARA CABRAL, SNº CASA. PRAIA DO SACO. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
14.	CEIM - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS	RUA PROJETADA 2, S/Nº VILA BENEDITA. 23880-000 Mangaratiba - RJ.
15.	CEIM - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA CYBELE REA JANNUZZI RUZZI	RUA PARA, 308 PRAIA DO SACO. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
16.	CEIM - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL DAVI DE OLIVEIRA BROJO	ESTRADA SAO JOAO MARCOS, 05 LOTE 05 QUADRA A. EL RANCHITO. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
17.	CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS ANDREIA FELIX DE OLIVEIRA DIAS	AVENIDA JOSE ANTONIO COSTA, SN ESCOLA. PRAIA DO SACO. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
18.	CIEP BRIZOLAO 294 CANDIDO JORGE CAPIXABA	AVENIDA JOSE ANTONIO DA COSTA, S/N PRAIA DO SACO. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
19.	E.M. ADALBERTO PEREIRA PINTO	RODOVIA RIO SANTOS KM 58,5, S/N ITACURUBITIBA. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
20.	E.M. AGOSTINHO DA SILVEIRA MATTOS	ILHA DE JAGUANUM, S/N PRAIA DO CATITA. ITACURUCA. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
21.	E.M. ÁGUAS LINDAS	PRAIA DE ÁGUAS LINDAS, 00 ILHA. ITACURUCA. 23880-000 Mangaratiba - RJ.
22.	E.M. ANTONIO CORDEIRO PORTUGAL	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN SERRA DO PILOTO. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
23.	E.M. CAETANO DE OLIVEIRA	RUA CECILIA, 213 ITACURUCA. 23880-000 Mangaratiba - RJ.
24.	E.M. CORDELIA JOSEPHINA DE MAGALHAES PAHL	ESTRADA SAO JOAO MARCOS, S/N BENGUELA. SERRA DO PILOTO. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
25.	E.M. CORONEL MOREIRA DA SILVA	RUA NILO PECANHA, 162 CENTRO. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
26.	E.M. DE EDUC ESPECIAL EMANUELA RIBEIRO DE SOUZA	AV. FREI AFONSO JORGE BRAGA, 871 PRAIA DO SACO. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
27.	E.M. GLAUBER DOS SANTOS BORGES	ALAMEDA WALDOMIRO JOSE NOGUEIRA, S/Nº CONCEICAO DE JACAREI. 23885-000 Mangaratiba - RJ.
28.	E.M. JURANDIR DOS SANTOS FERNANDES	ESTRADA DA CACHOEIRA, 58 VALE DO RIO SAHY. 23860-000 Mangaratiba - RJ.

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 13 de 22



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 015/2026**

29.	E.M. LEVY MIRANDA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/Nº ILHA DA MARAMBAIA. ITACURUCA. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
30.	E.M. MARIA AUGUSTA LOPES	RUA ANA BARROS AGUIAR, 22 CENTRO. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
31.	E.M. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERRAZANI	RUA ANGELO FERRO, 14 IBICUI. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
32.	E.M. OLIVEIRA BELLO	RUA ITASSUNEMA, SN, JUNQUEIRA. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
33.	E.M. PAULO SCOFANO	PRAIA DA GAMBOA, S/N ILHA. ITACURUCA. 23880-000 Mangaratiba - RJ.
34.	E.M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	AVENIDA CANDIDO JORGE, S/N MURIQUI. 23870-000 Mangaratiba - RJ.
35.	E.M. PROFESSORA MARIA ROSA MAGALHAES	ESTRADA RJ 14, S/N PRAIA BRAVA. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
36.	E.M. RAUL WERNECK DE CASTRO	RODOVIA RIO SANTOS, KM 49, S/Nº KM 49. INGAIBA. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
37.	E.M. SEBASTIAO JOSE FERNANDES	RUA B, 517 PRAIA GRANDE. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
38.	E.M. VICTOR DE SOUZA BREVES	AVENIDA FREI AFONSO JORGE BRAGA, 421 PRAIA DO SACO. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
39.	ESC EDUC INF Prof.ª MARIA LOURDES PEREIRA DA SILVA	AVENIDA CANDIDO JORGE, S/Nº MURIQUI. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
40.	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CONCEICAO DA COSTA	RUA CIPRIANO DA SILVA BARROS, S/Nº FAZENDA BATATAL. INGAIBA. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
41.	ESCOLA MUNICIPAL DIOGO MARTINS	ESTRADA SAO JOAO MARCOS, S/Nº RUINAS. NOVA MANGARATIBA. 23860-000 Mangaratiba - RJ.
42.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CECILIA DE OLIVEIRA FERRAZ	AVENIDA BARAO DE DRUBSCKS, S/N ITACURUCA. 23880-000 Mangaratiba - RJ.
43.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA	PRAÇA ROBERT OLYMPIO SIMÕES. 23860-000 - Mangaratiba - RJ
44.	UNIDADE EDUCACIONAL A IMPLANTAR	
45.	UNIDADE EDUCACIONAL A IMPLANTAR	

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 14 de 22



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 015/2026

46.	UNIDADE EDUCACIONAL A	IMPLANTAR
47.	UNIDADE EDUCACIONAL A	IMPLANTAR
48.	UNIDADE EDUCACIONAL A	IMPLANTAR
49.	UNIDADE EDUCACIONAL A	IMPLANTAR
50.	UNIDADE EDUCACIONAL A	IMPLANTAR



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 015/2026****12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante:

Exercer fiscalização dos serviços prestados por servidor (es) especialmente designado (s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 14.133/2021;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estipulada no contrato estabelecido entre as partes.

Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias quando solicitado;

Comunicar a CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais do contrato firmado entre as partes;

Conferir e atestar a fatura pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento da entrega, providenciar o competente pagamento;

Propiciar as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto desse Termo de Referência;

Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o edital e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;

Acompanhar e fiscalizar, através de técnico especialmente designados, os trabalhos a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas nesse Termo de Referência;

Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;

A CONTRATANTE irá disponibilizar um quantitativo de 25 profissionais do município, denominado multiplicadores de conteúdo para auxílio na fase de implantação;

A CONTRATANTE não se responsabiliza por atitudes dos funcionários da CONTRATADA que acarretem problemas aos usuários ou outras instituições, devendo, no entanto, afastá-los de imediato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei 14.133/2021;

Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante.

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 16 de 22



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 015/2026**

Fornecer o sistema a ser implantado, observando o critério de qualidade, em perfeitas condições de uso, em perfeito estado funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de legislação e comercialização do mesmo no país.

Garantir atualizações e novas versões do sistema implantado assim como adequação de acordo com a legislação vigente, pelo período contratual sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

Todas as informações e Base de Dados criados/utilizados serão de propriedade da CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA, após o período de contratação, deverá garantir à CONTRATANTE, por meio de acesso ao(s) Sistema(s), o direito de uso das informações contidas sob forma de consulta.

Fornecer meios seguros para acesso as Base de Dados criados/utilizados para execução de scripts de consulta, para aqueles usuários autorizados pela CONTRATANTE.

Qualquer atividade necessária para atender a presente prestação de serviço estão abrangidos no licenciamento dos programas aplicativos, sendo que a sua prestação não implicará em qualquer custo adicional ou pagamento diferenciado ou em separado para a CONTRATANTE, além daquele informado pela CONTRATADA em sua proposta.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do fornecimento e/ou da execução dos serviços descritos neste Termo de Referência ficará a cargo dos gestores de contrato designados pela Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba, nos termos da Lei nº 14.133/21.

15. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

16. CONDIÇÕES DE CONFIDENCIALIDADE E LGPD

Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA, incluindo dados, processos, fórmulas, códigos, documentos, especificações técnicas e comerciais a que tenha acesso em razão da execução do contrato, deverão ser tratadas como estritamente confidenciais. É vedada qualquer forma de divulgação, compartilhamento ou utilização para fins diversos dos previstos neste instrumento, cabendo à CONTRATADA zelar, por si e por seus sócios, empregados e eventuais subcontratados, pela manutenção do sigilo absoluto sobre tais informações.

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 17 de 22



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 015/2026**

Esse dever de confidencialidade se estende, de forma complementar, à necessidade de respeito integral à Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018 (LGPD), uma vez que a execução contratual envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis de alunos, responsáveis, professores e demais profissionais da rede pública de ensino. Dessa forma, é obrigação da CONTRATADA auxiliar a Administração Pública no cumprimento da LGPD, protegendo os direitos fundamentais de liberdade e privacidade dos titulares de dados, com observância aos princípios da finalidade, adequação, necessidade e transparência.

Nesse contexto, a CONTRATADA será considerada operadora de dados nos termos da LGPD, e deverá: Tratar os dados pessoais exclusivamente para os fins do contrato e de acordo com as instruções da Administração;

Garantir que seus colaboradores, parceiros e subcontratados estejam comprometidos com a confidencialidade e a segurança das informações;

Comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança que possa comprometer dados pessoais;

Facilitar o exercício de direitos dos titulares de dados, quando solicitado pela Administração.

Para tanto, a CONTRATADA deverá adotar todas as medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações acessadas ou tratadas em razão do contrato.

O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, inclusive aquelas estabelecidas pela LGPD, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e contratuais cabíveis, sem prejuízo das medidas legais adicionais aplicáveis à espécie.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante são as previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, neste processo licitatório.

Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes: advertência, multa e suspensão, como segue:

a) A advertência:

- I. Pode ser aplicada por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE.
- II. A falta de cumprimento de prazo acordado entre as partes, poderá ser aplicado uma advertência.
- III. Três advertências seguidas em decorrentes ao mesmo problema, poderá incidir em multa para CONTRATADA.

b) A Multa:

- I. A multa será aplicada após o envio de um Termo de Ocorrência à CONTRATADA, que poderá se manifestar apresentando o contraditório e sua defesa em até 10 (dez) dias úteis, caso não ocorra a manifestação nesse período, será interpretado que a mesma estará de acordo sendo aplicado o desconto na fatura do mês subsequente.
- II. Multa pela inexecução contratual inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:
- III. 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor pago até o momento do descumprimento, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais, cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizado inexecução total das obrigações acordadas.
- IV. 10% (dez por cento), calculada sobre o valor pago até o momento do descumprimento, nos casos de anulação do contrato ou rescisão contratual por culpa ou motivação da CONTRATADA.
- V. 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor mensal por chamado não concluído, por cada dia subsequente ao sexagésimo.
- VI. A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- VII. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 18 de 22



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 015/2026**

contratada da responsabilidade de entregar a demanda do chamado, bem como pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

c) A Suspensão:

- I. A suspensão será aplicada na hipótese de:
- II. Retardar a execução do contrato por conduta reprovável da licitante.
- III. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame.
- IV. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- V. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- VI. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal.
- VII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 015/2026****18. O PAGAMENTO**

O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

A contratada deverá fornecer um relatório mensal que comprove a disponibilidade da Solução Integrada de Gestão em Educação para a CONTRATANTE, com o quantitativo de licenças necessárias para a utilização dos usuários finais.

Só será pago produto ou serviço efetivamente prestado ou fornecido e de acordo com a autorização de serviço e/ou fornecimento respectivo e Nota fiscal atestada como recebido.

19. REAJUSTE DE PREÇOS

O reajuste dos valores será calculado com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), utilizando como marco inicial a data de assinatura da proposta vencedora. Essa metodologia está em conformidade com o disposto no §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

20. DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

No âmbito federal, o Sistema de Registros de Preços encontra amparo em seu art. 6º, XLV da Lei 14.133/2021, No Município de Mangaratiba a matéria encontra-se regulada no Decreto nº 4953/2023, arts. 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36 que prevê as seguintes hipóteses legais de incidência:

Característica do objeto quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

Conveniência da Administração quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços necessários à Administração, para o desempenho de suas atribuições;

Necessidade do objeto por mais de um órgão da entidade quando da aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

Demanda variável quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo que será contratado e a previsão de recebimento entrega.

Assim, a escolha pela utilização do Sistema de Registro de Preços nesta contratação justifica-se com base no art. 6º, XLV da Lei 14.133/2021, pois há necessidade de contratação dos serviços pela Secretaria de Educação para atendimento aos municípios do município de Mangaratiba.

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão registrador e do compromitente.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

As aquisições ou contratações oriundas das atas de registro de preços aderidas não poderão exceder por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o órgão gerenciador e órgãos Participante.

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 20 de 22



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 015/2026**

Obriga-se o Compromitente a manter-se durante toda a vigência desta ATA em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21. LIMITES PARA ADESÕES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Autorizada a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e,

Apenas durante a vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

22. UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE E FISCALIZADOR

Secretaria Municipal de Educação, órgão que compõe a Estrutura da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

23. CONDIÇÕES GERAIS

23.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 21 de 22



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 236/2026

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 015/2026**

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 30 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 2044 DE 2024

Renato Delmiro Cabral
CPF/MF 038.609.947-27
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PELA EMPRESA:
A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA
CNPJ: 23.034.181/0001-72

Gabriel Monnerat Machado
Gabriel Monnerat Machado
CPF: 056.264.437-70

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 22 de 22

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 04 Maio 2026, 12:02:08



Status: Assinado

Documento: ATA DE REGISTRO 010-26.Pdf

Número: 94629db2-c25b-4552-b03e-c69363a91da7

Data da criação: 04 Maio 2026, 12:01:31

Hash do documento original (SHA256): 6f7625d35546a21fe9edb2cf3967e9d167fee4d0840d9749196b5abae79d97e4



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora	
GABRIEL MONNERAT MACHADO Data e hora da assinatura: 04/05/2026 12:02:08 Token: 67b79ba5-324e-41b4-82a5-976110a04822	
Pontos de autenticação: Telefone: 5522988192813 E-mail: gabriel.monnerat@a4pm.com.br	
IP: 179.191.197.3 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36	
Assinatura	 Gabriel Monnerat Machado

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 94629db2-c25b-4552-b03e-c69363a91da7, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 94629db2-c25b-4552-b03e-c69363a91da7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 003/2026 – Processo Nº 8195/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Sr.(a) Lucas da Silva Venito, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e TransfereGov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 8195/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 003/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Amalgamador Odontologico Com Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar. Equipamento bivolt. Três opções de tempo: 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados. A superfície plástica não-porosa pode ser limpa com qualquer desinfetante dental. com um microprocessador
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	DENTEMED
Valor Unitário:	R\$ 1.050,00
Valor Total:	R\$ 1.050,00
Participante Vencedor:	ALINE DALFRE BARBIERI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	30.788.424/0001-23
Cidade UF:	Limeira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.050,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna). Arco com movimento vertical motorizado igual ou maior a 40 cm, movimento orbital de no mínimo 115 graus ou superior, angulação total de pelo
Quantidade:	1 Unidade(s)

Marca:	PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$ 328.000,00
Valor Total:	R\$ 328.000,00
Participante Vencedor:	LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	02.799.882/0001-22
Cidade UF:	Pato Branco - PR
Valor total Contratado:	R\$ 328.000,00

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Armario, em Aço, Dimensões: Altura de 210 CM, Largura de 110 cm, 04 Pateleira, capacidade de 20kg.
Quantidade:	23 Unidade(s)
Marca:	COMAÇO
Valor Unitário:	R\$ 1.010,00
Valor Total:	R\$ 23.230,00
Participante Vencedor:	Filipe Moises Garcia ME
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.034.870/0001-84
Cidade UF:	Artur Nogueira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 23.230,00

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Armário Vitrine com 2 portas, fabricado em aço carbono 25x25 mm com acabamento em pintura Epoxi; Porta com fechadura cilíndrica; Porta e laterais de vidro cristal de 3 mm; 4 prateleiras de vidro cristal de 4 mm; dimensões Comprimento: 0,66 cm; Profundidade: 0,40 cm; Altura: 1,65 m; Peso: 25 kg;
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	RAFFA
Valor Unitário:	R\$ 876,00
Valor Total:	R\$ 876,00
Participante Vencedor:	Filipe Moises Garcia ME
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.034.870/0001-84
Cidade UF:	Artur Nogueira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 876,00

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Arquivo de Aço com 4 gavetas desliza por trilhos telecópicos Pintura: eletrostática a pó Medidas: 1362mm(A)x470mm(L)x670mm(P) Capacidade de peso: 45kg por gaveta
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	COMAÇO
Valor Unitário:	R\$ 740,00
Valor Total:	R\$ 1.480,00
Participante Vencedor:	Filipe Moises Garcia ME
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.034.870/0001-84
Cidade UF:	Artur Nogueira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.480,00

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Aspirador de Secrecões Eletrico Movei. Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; Produz vácuo de 620 mmHg; Fluxo de aspiração de 20 litros por minuto; Bateria 12v integrada recarregável, com autonomia maior que 40 minutos de sucção; Indicador luminoso de carga da bateria e energia; Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt);
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	MD
Valor Unitário:	R\$ 3.199,00
Valor Total:	R\$ 9.597,00
Participante Vencedor:	ALINE DALFRE BARBIERI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	30.788.424/0001-23
Cidade UF:	Limeira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 9.597,00

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Autoclave Bancada Tensão BIVOLT automático Frequência de 50/60 Hz Temperatura padrão de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C Pressão de trabalho de 1 a 3 kgf/cm2; Bandeja em alumínio; Acessórios inclusos, 02 bandejas, 01 mangueira; Assistência técnica com ampla rede em todo o Brasil, com atendimento realizado por profissionais capacitados; Norma ISO, equipamento produzido em conformidade, com a norma NBR ISO 13485/2016
Quantidade:	1 Unidade(s)

Marca:	DIGITALE
Valor Unitário:	R\$ 5.000,00
Valor Total:	R\$ 5.000,00
Participante Vencedor:	ALINE DALFRE BARBIERI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	30.788.424/0001-23
Cidade UF:	Limeira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 5.000,00

Número do Lote: 8

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Balança Antropométrica para Obesos Capacidade mínima: 300 kg Divisão mínima: 100 g Plataforma antiderrapante em aço carbono ou inox Coluna com régua antropométrica até 2,00 m Sistema de medição digital ou mecânico de alta precisão Alimentação: bateria ou rede elétrica (em caso de modelo digital)
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	LIDER/P300C
Valor Unitário:	R\$ 1.850,00
Valor Total:	R\$ 3.700,00
Participante Vencedor:	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	09.251.627/0001-90
Cidade UF:	Araçatuba - SP
Valor total Contratado:	R\$ 3.700,00

Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Balde a Chute Fabricado em aço inox 430 com acabamento polido Com para choque de borracha sobre 4 rodízios de 2" Acompanha balde em aço inox com alça com capacidade de 5 litros Comprimento: 37,5 cm Largura: 37,5 cm Altura: 30 cm
Quantidade:	11 Unidade(s)
Marca:	PORTAL HOSPITALAR
Valor Unitário:	R\$ 830,00
Valor Total:	R\$ 9.130,00
Participante Vencedor:	ALINE DALFRE BARBIERI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	30.788.424/0001-23
Cidade UF:	Limeira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 9.130,00

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Balde a Pedal de 30litros em inox
Quantidade:	49 Unidade(s)
Marca:	MOR
Valor Unitário:	R\$ 204,00
Valor Total:	R\$ 9.996,00
Participante Vencedor:	Filipe Moises Garcia ME
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.034.870/0001-84
Cidade UF:	Artur Nogueira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 9.996,00

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Banqueta Estrutura em tubo de aço carbono ou inox Assento anatômico em material lavável e resistente Altura compatível para uso em ambientes hospitalares Base com ponteiras antiderrapantes
Quantidade:	9 Unidade(s)
Marca:	SÃO LOURENÇO
Valor Unitário:	R\$ 178,35
Valor Total:	R\$ 1.605,15
Participante Vencedor:	COMERCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.117.794/0001-80
Cidade UF:	Piraí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 1.605,15

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Berço Hospitalar com Grades Estrutura tubular em aço inox ou aço carbono com pintura epóxi Grades laterais fixas ou rebatíveis com sistema de trava de segurança Leito em acrílico transparente ou chapa metálica perfurada Rodízios com freio em pelo menos duas rodas
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	Salutem / S8126
Valor Unitário:	R\$ 2.699,00

Valor Total:	R\$ 5.398,00
Participante Vencedor:	Vexor Distribuição LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	58.427.976/0001-25
Cidade UF:	Mogi das Cruzes - SP
Valor total Contratado:	R\$ 5.398,00

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Berço para Recém Nascido Estrutura: Aço carbono; Acabamento: Pintura eletrostática a pó (póxi); Pés com rodízios; Cuna acrílica para recém-nascido; Dimensões: 75x40x80cm (Profundidade x Largura x Altura);
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	SÃO LOURENÇO
Valor Unitário:	R\$ 550,00
Valor Total:	R\$ 1.100,00
Participante Vencedor:	COMERCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.117.794/0001-80
Cidade UF:	Piraí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 1.100,00

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Biombo Hospitalar triplo branco, Estrutura aço inox, medidas 1,80 cm x 182 cm (A X C), Cortina tecido algodão cru pesado, apoio base fixa rodinha gel.
Quantidade:	9 Unidade(s)
Marca:	SÃO LOURENÇO
Valor Unitário:	R\$ 435,00
Valor Total:	R\$ 3.915,00
Participante Vencedor:	COMERCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	08.117.794/0001-80
Cidade UF:	Piraí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 3.915,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	Cadeira Estrutura metálica tubular reforçada Assento e encosto estofados em material impermeável e lavável Capacidade de carga mínima: 120 kg
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	AMAFLEX
Valor Unitário:	R\$ 150,00
Valor Total:	R\$ 7.500,00
Participante Vencedor:	Filipe Moises Garcia ME
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.034.870/0001-84
Cidade UF:	Artur Nogueira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 7.500,00

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Cadeira de Rodas Adulto Estrutura em aço carbono ou alumínio Assento e encosto em material lavável Apoio para os pés rebatível Rodas traseiras de no mínimo 24" com aro de propulsão Freios nas rodas traseiras Registro Anvisa obrigatório
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Cadeira de Rodas para Obeso Idênticas características da cadeira de rodas adulto Largura do assento mínima de 55 cm Capacidade de carga mínima: 180 kg Cadeira de Rodas Pediátrica Estrutura leve e reforçada Assento e encosto em material lavável Rodas traseiras de no mínimo 20" Freios independentes Registro Anvisa obrigatório
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor

Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 18

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Cadeira de Roda Pediátrica, Estrutura: Aço carbono com pintura resistente Garfos: Aço carbono maciço Rodas traseiras: Aro 20" – Alumínio com pneus infláveis Rodas dianteiras: Aro 6" – Pneus maciços Assento e encosto: Nylon durável e lavável Capacidade de peso: 60 kg Peso da cadeira: 15 kg Largura do assento: 35 cm Profundidade do assento: 36 cm Altura do encosto: 38 cm Altura do assento ao chão: 47 cm Comprimento total: 70 cm Largura total aberta: 58 cm Apoio de braço: Fixo Apoio de pés: Fixo com regulagem de altura e suporte para panturrilha
Quantidade:	7 Unidade(s)
Marca:	ORTORTOMOBIL - 051 MINI
Valor Unitário:	R\$ 1.190,00
Valor Total:	R\$ 8.330,00
Participante Vencedor:	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.728.371/0001-48
Cidade UF:	Cedral - SP
Valor total Contratado:	R\$ 8.330,00

Número do Lote: 19

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Cadeira para Coleta de Sangue Estrutura metálica tubular reforçada Assento e encosto estofados em material impermeável Apoios de braços articulados e reguláveis em altura
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	SÃO LOURENÇO
Valor Unitário:	R\$ 479,00
Valor Total:	R\$ 1.437,00
Participante Vencedor:	COMERCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.117.794/0001-80
Cidade UF:	Piraí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 1.437,00

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica Estrutura tubular em aço carbono ou inox Leito dividido em 4 seções Movimento fowler, sentar e elevação das pernas por manivelas mecânicas Grades laterais rebatíveis com trava de segurança Rodízios com freio diagonal em pelo menos 2 rodas
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	SALUTEM
Valor Unitário:	R\$ 2.990,00
Valor Total:	R\$ 2.990,00
Participante Vencedor:	ALINE DALFRE BARBIERI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	30.788.424/0001-23
Cidade UF:	Limeira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 2.990,00
Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Carro Maca Simples Estrutura em tubo de aço carbono ou inox Leito em chapa perfurada ou maciço Grades laterais rebatíveis Rodízios com freio em pelo menos duas rodas
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	SÃO LOURENÇO
Valor Unitário:	R\$ 1.198,00
Valor Total:	R\$ 3.594,00
Participante Vencedor:	COMERCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	08.117.794/0001-80
Cidade UF:	Piraí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 3.594,00
Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Comadre material em inox Capacidade mínima: 3 litros Design anatômico
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-

Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Computador (Desktop Avançado) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes.
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Escada com 2 Degraus Estrutura metálica em aço carbono ou inox Degraus revestidos com material antiderrapante Capacidade de carga mínima: 150 kg
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	FAB PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 255,55
Valor Total:	R\$ 3.322,15
Participante Vencedor:	HORSE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	23.291.398/0001-68
Cidade UF:	Juiz de Fora - MG
Valor total Contratado:	R\$ 3.322,15

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	Esfigmomanômetro Adulto Braçadeira em nylon ou material resistente com fecho em velcro Manômetro aneróide com escala de fácil leitura até 300 mmHg Pera insufladora com válvula metálica cromada Livre de látex (preferencialmente) Registro Anvisa obrigatório.
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	Constant / Constant Branco
Valor Unitário:	R\$ 96,00
Valor Total:	R\$ 576,00
Participante Vencedor:	Vexor Distribuição LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	58.427.976/0001-25
Cidade UF:	Mogi das Cruzes - SP
Valor total Contratado:	R\$ 576,00

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Esfigmomanômetro para obeso Braçadeira de dimensões ampliadas, compatível com circunferência de braço de 40 a 66 cm
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	MEDICATE
Valor Unitário:	R\$ 186,00
Valor Total:	R\$ 372,00
Participante Vencedor:	COMERCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.117.794/0001-80
Cidade UF:	Piraí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 372,00

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Foco Refletor Ambulatorial Fonte de luz halógena ou LED Intensidade luminosa ajustável Base com rodízios ou fixação em parede/teto Alimentação bivolt
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	SÃO LOURENÇO
Valor Unitário:	R\$ 350,00
Valor Total:	R\$ 2.800,00
Participante Vencedor:	COMERCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.117.794/0001-80
Cidade UF:	Piraí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 2.800,00

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Fotopolimerizador de Resinas Fonte de luz LED de alta potência (mínimo 1000 mW/cm²) Programação de tempo de exposição Alimentação bivolt ou bateria recarregável Registro Anvisa obrigatório
Quantidade:	3 Unidade(s)

Marca:	DENTEMED
Valor Unitário:	R\$ 540,00
Valor Total:	R\$ 1.620,00
Participante Vencedor:	ALINE DALFRE BARBIERI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	30.788.424/0001-23
Cidade UF:	Limeira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.620,00

Número do Lote: 29

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Freezer Comum Capacidade mínima: 201litros Sistema de congelamento de -18°C a -25°C Termostato ajustável Portas com vedação hermética
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	philco
Valor Unitário:	R\$ 2.898,97
Valor Total:	R\$ 5.797,94
Participante Vencedor:	55.827.055 ERLEY GIVISIEZ NERI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	55.827.055/0001-61
Cidade UF:	Barra Mansa - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 5.797,94

Número do Lote: 30

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Geladeira/ Refrigerado Portas 2 porta(s) Capacidade 260 L Cor Branco Tensão Elétrica 110/220v Dimensão Aproximadamente 161,9x54,8x61,3 cm Regulamentado pelo Inmetro Garantia do Fabricante 12 mes(es)
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 31

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
--------------------------	--------------------------

Item 1	
Objeto da Licitação:	Glicosímetro (Monitor de Glicemia) Tecnologia de biossensor eletroquímico Tempo de leitura: máximo 5 segundos Memória para no mínimo 300 resultados Unidade de medida: mg/dL ou mmol/L Compatível com tiras reagentes certificadas Aprovado pela Anvisa
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Impressora Laser (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	hp
Valor Unitário:	R\$ 2.992,96
Valor Total:	R\$ 5.985,92
Participante Vencedor:	55.827.055 ERLEY GIVISIEZ NERI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	55.827.055/0001-61
Cidade UF:	Barra Mansa - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 5.985,92

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Lanterna Clínica Corpo em alumínio ou material resistente Fonte de luz LED branca Alimentação: pilhas ou bateria recarregável Botão liga/desliga
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	INCOTERM

Valor Unitário:	R\$ 108,00
Valor Total:	R\$ 648,00
Participante Vencedor:	ALINE DALFRE BARBIERI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	30.788.424/0001-23
Cidade UF:	Limeira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 648,00

Número do Lote: 34

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Laringoscópio Adulto com 3 Lâminas curvas (2, 3, 4) Cabo em aço inoxidável Iluminação por lâmpada halógena ou LED Registro Anvisa obrigatório
Quantidade:	11 Unidade(s)
Marca:	MD - CONVENCIONAL INOX
Valor Unitário:	R\$ 499,00
Valor Total:	R\$ 5.489,00
Participante Vencedor:	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.728.371/0001-48
Cidade UF:	Cedral - SP
Valor total Contratado:	R\$ 5.489,00

Número do Lote: 35

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Laringoscópio Infantil Com 03 Lâminas - Curvas (0,1,2) Cabo em aço inoxidável Iluminação por lâmpada halógena ou LED Registro Anvisa obrigatório
Quantidade:	9 Unidade(s)
Marca:	MD - CONVENCIONAL INOX
Valor Unitário:	R\$ 503,00
Valor Total:	R\$ 4.527,00
Participante Vencedor:	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.728.371/0001-48
Cidade UF:	Cedral - SP
Valor total Contratado:	R\$ 4.527,00

Número do Lote: 36

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	Maca de Transferência composto de 02 carros 01 leito em chapa de aço inox Carros em tubos de 1.1/4 parede de 1,20 mm com dispositivos para deslizar e fixar os carros Armação tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó Travas com movimentos suaves e de fácil manejo Leito provido de para-choque de borracha Acompanha par de grades em aço inoxidável Acompanha suporte de soro Carros sobre rodízios de 5" sendo 02 com freio Capacidade de carga 150 kg Comprimento: 1,90 cm Largura: 0,60 cm Altura: 0,80 cm
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	SÃO LOURENÇO
Valor Unitário:	R\$ 3.999,00
Valor Total:	R\$ 7.998,00
Participante Vencedor:	COMERCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	08.117.794/0001-80
Cidade UF:	Piraí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 7.998,00

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Manta Termica Eletrica Controle digital microprocessado com três níveis de temperaturas: Com sensores de temperatura no interior da manta e sistema de proteção contra falhas. Timer para desligamento automático após 1 hora de uso contínuo. Fonte de alimentação: bivolt automático. Tamanho aproximado: 0,68x1,48m.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	Kobcare / 30x60
Valor Unitário:	R\$ 905,00
Valor Total:	R\$ 3.620,00
Participante Vencedor:	Vexor Distribuição LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	58.427.976/0001-25
Cidade UF:	Mogi das Cruzes - SP
Valor total Contratado:	R\$ 3.620,00

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Mesa auxiliar em aço inoxidável, pés fabricados em aço inox, com tubo redondo Ø 3/4" e espessura de 1,20 mm, tampo e prateleira em chapa de aço inox #22, com 0,75 mm de espessura, com 4 rodízios de 50,8 mm. Dimensões: Comprimento: 640 mm, Largura: 400 mm, Altura total: 840 mm. Tampo: Comprimento: 600 mm, Largura: 400 mm, Altura em relação ao solo: 800 mm.

	Prateleira: Altura em relação ao tampo: 465 mm.
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	SÃO LOURENÇO
Valor Unitário:	R\$ 414,00
Valor Total:	R\$ 9.936,00
Participante Vencedor:	COMERCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.117.794/0001-80
Cidade UF:	Piraí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 9.936,00

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Mesa de Cabeceira Hospitalar em MDF, medidas externa: (L X C X A) 45 cm x 40 cm x 80 cm, com gaveta, porta e Prateleira interna, pés com rodízios para locomoção
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	FAB PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 928,00
Valor Total:	R\$ 9.280,00
Participante Vencedor:	HORSE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.291.398/0001-68

Cidade UF:	Juiz de Fora - MG
Valor total Contratado:	R\$ 9.280,00

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Mesa de Escritório com gaveteiro de 2 gavetas em MPD 25mm, medidas do produto montado: 150cm de Largura x 60cm de Profundidade x 74cm de Altura. Tampo de 15mm; Corpo em MDP 15mm; Fundo das gavetas em Eucaplac 3mm; Chave somente na primeira gaveta; Puxadores plásticos. Medidas do produto montado: 33cm de Largura x 40cm de Profundidade x 30cm de Altura.
Quantidade:	28 Unidade(s)
Marca:	JB
Valor Unitário:	R\$ 451,51
Valor Total:	R\$ 12.642,28
Participante Vencedor:	ALINE DALFRE BARBIERI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	30.788.424/0001-23
Cidade UF:	Limeira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 12.642,28

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Mesa para Exames Clínicos produzidos em fórmica texturizada, revestimento interno branco, gavetas em PVC armário e 4 gavetas. estofado com espuma especial indeformável, revestido em courvin, cabeceira regulável, suporte para lençol de papel, pés reguláveis Dimensões: 1,82 x 0,65 x 0,83 m cor do MDF: Branco.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	M ANDRADE
Valor Unitário:	R\$ 1.874,00
Valor Total:	R\$ 7.496,00
Participante Vencedor:	ALINE DALFRE BARBIERI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	30.788.424/0001-23
Cidade UF:	Limeira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 7.496,00

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	Mesa de Mayo, armação tubular totalmente de inox, possui altura regulável por roseta com rodízios de 2", Acompanha bandeja em aço inox. Dimensões da bandeja 38cm de comp. x 28 cm de larg. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m.
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	SÃO LOURENÇO
Valor Unitário:	R\$ 220,00
Valor Total:	R\$ 1.320,00
Participante Vencedor:	COMERCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS
Apelido:	Participante 9
Documento do Licitante:	08.117.794/0001-80
Cidade UF:	Piraí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 1.320,00

Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Mesa de Computador com 2 Gavetas Medidas: Altura 0,75 x Largura 1,20 x Profundidade 0,60cm Cor: Cinza Material: MDP Pintura dos Pés: Eletrostática
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	BELLA
Valor Unitário:	R\$ 299,00
Valor Total:	R\$ 1.794,00
Participante Vencedor:	Filipe Moises Garcia ME
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	17.034.870/0001-84
Cidade UF:	Artur Nogueira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.794,00

Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Mesa para impressora em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180º em toda a extensão da mesa. Pés em aço, pintura eletrostática epóxi a pó Especificações: - Altura: 75cm - Largura: 60cm - Profundidade: 40cm
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	JB
Valor Unitário:	R\$ 271,00
Valor Total:	R\$ 1.084,00

Participante Vencedor:	ALINE DALFRE BARBIERI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	30.788.424/0001-23
Cidade UF:	Limeira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.084,00

Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Nebulizador Portátil Alimentação elétrica ou bateria Vazão mínima: 0,3 ml/min Ruído reduzido (< 65 dB) Máscara adulto e infantil inclusas
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	M4EDICATE
Valor Unitário:	R\$ 188,00
Valor Total:	R\$ 1.880,00
Participante Vencedor:	COMERCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	08.117.794/0001-80
Cidade UF:	Piraí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 1.880,00

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Negatoscópio de 2 corpos Construído em Chapa de Aço Espessura de 046 mm Bitola 26 Em Aço Inox com Frente De Acrílico Leitoso Fixação de RX por Roletes em Bivolt Com Lâmpada de LED Plug Bipolar Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 66cm Largura: 0,09cm Altura: 50cm
Quantidade:	9 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	Reanimador Pulmonar Manual Adulto, Feito em Silicone Dimensões aproximadas da máscara: 8cm (P) x 12cm (A) x 13cm (L) Bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone Calibragem da válvula de segurança: 45 cm/ H2O Peso do ambu com o reservatório aproximado: 0,550 kg Balão com capacidade de 1600 ml
Quantidade:	9 Unidade(s)
Marca:	FOYOMED
Valor Unitário:	R\$ 171,40
Valor Total:	R\$ 1.542,60
Participante Vencedor:	ALINE DALFRE BARBIERI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	30.788.424/0001-23
Cidade UF:	Limeira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.542,60

Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico, balão confeccionado em silicone translúcido de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização. Máscara em PC com coxim em silicone, válvula unidirecional em PC
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	MISSOURI
Valor Unitário:	R\$ 206,00
Valor Total:	R\$ 1.648,00
Participante Vencedor:	COMERCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	08.117.794/0001-80
Cidade UF:	Piraí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 1.648,00

Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Suporte de Hamper Estrutura metálica tubular com rodas Aro para fixação de saco coletor Altura compatível para uso hospitalar
Quantidade:	14 Unidade(s)
Marca:	SÃO LOURENÇO
Valor Unitário:	R\$ 282,50
Valor Total:	R\$ 3.955,00

Participante Vencedor:	COMERCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	08.117.794/0001-80
Cidade UF:	Piraí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 3.955,00

Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Suporte de Soro Estrutura metálica em aço inox ou pintado Base com no mínimo 4 rodízios Gancho duplo ou quádruplo Altura regulável
Quantidade:	83 Unidade(s)
Marca:	SÃO LOURENÇO
Valor Unitário:	R\$ 179,00
Valor Total:	R\$ 14.857,00
Participante Vencedor:	COMERCIAL DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	08.117.794/0001-80
Cidade UF:	Piraí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 14.857,00

Mangaratiba - RJ, 5 de Maio de 2026 as 8 horas e 17 minutos

Assinatura _____

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS DA SILVA VENITO
Data: 05/05/2026 13:16:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autoridade Competente: Lucas da Silva Venito,

Promotor: Prefeitura Municipal de Mangaratiba,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Mangaratiba



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – SMS MANGARATIBA

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, que institui o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, especialmente o art. 3º;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.162, de 20 de fevereiro de 2024, que estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal correspondente a dois salários mínimos por ACS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 847, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a instituição de Programas da Política Nacional de Atenção Básica no Município de Mangaratiba;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde



CONSIDERANDO que os recursos da Assistência Financeira Complementar da União são transferidos por meio do Fundo Nacional de Saúde, vinculados ao custeio da remuneração dos ACS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a transparência na execução orçamentária e o tratamento isonômico entre os profissionais;

CONSIDERANDO que o repasse financeiro federal está condicionado ao cadastro ativo dos profissionais no CNES e à respectiva produção assistencial;

CONSIDERANDO que os repasses da União podem ocorrer de forma posterior à competência de referência, conforme operacionalização do Ministério da Saúde, inclusive com ajustes decorrentes de inconsistências nos sistemas federais;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba, a utilização dos recursos oriundos da Assistência Financeira Complementar da União, destinados ao custeio da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

Art. 2º Fica assegurada a complementação salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, de modo a garantir o cumprimento do piso nacional da categoria, nos termos da legislação vigente.

§1º Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, vinculados à Administração Municipal, para fins de alcance do piso salarial estipulado, em conformidade com a Assistência Financeira Complementar transferida pela União, observados os limites dos repasses federais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde



Art. 3º Farão jus à complementação salarial os Agentes Comunitários de Saúde admitidos por meio de concurso público, bem como aqueles vinculados aos programas da Atenção Básica, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – estejam em efetivo exercício;
- II – estejam devidamente ativos no CNES;
- III – apresentem produção assistencial regular, conforme sistemas oficiais;
- IV – estejam vinculados às equipes da Atenção Primária.

Art. 4º A complementação salarial será custeada exclusivamente com recursos oriundos da União, não implicando criação de nova despesa para o Município.

Art. 5º O valor da remuneração observará o disposto na Portaria GM/MS nº 3.162/2024, correspondente a dois salários mínimos vigentes, ou outro valor que venha a ser definido por norma federal superveniente.

Art. 6º Os valores recebidos a título de Assistência Financeira Complementar da União deverão ser discriminados em rubrica específica nos contracheques dos profissionais.

Art. 7º O pagamento da complementação salarial ficará condicionado à efetiva transferência dos recursos pelo Ministério da Saúde, podendo ocorrer de forma retroativa à competência de referência, conforme cronograma federal.

Art. 8º No caso de novos repasses efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde, inclusive aqueles decorrentes de ajustes ou regularizações de inconsistências em sistemas oficiais, fica o Município autorizado a efetuar o pagamento aos profissionais beneficiados, mediante folha suplementar, observados os limites dos valores efetivamente transferidos pela União.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde



Art. 9º O pagamento da diferença salarial a título de Assistência Financeira Complementar da União, para fins de atingimento do piso nacional, não altera o regime jurídico dos respectivos servidores, permanecendo regidos pela legislação municipal específica.

Art. 10º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – acompanhar a regularidade cadastral no CNES;
- II – monitorar a produção assistencial dos profissionais;
- III – assegurar a correta aplicação dos recursos;
- IV – adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 11º Esta Resolução produzirá efeitos retroativos à data estabelecida como início dos repasses da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde admitidos por meio de processo seletivo, assegurando que os Agentes Comunitários de Saúde concursados sejam contemplados de forma isonômica, não sendo prejudicados quanto ao direito à complementação salarial, desde que atendidos os requisitos previstos nesta norma.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 04 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
LUCAS DA SILVA VENITO
Data: 04/05/2026 12:28:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCAS DA SILVA VENITO
Secretário Municipal de Saúde



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal